
REGULAMENTO DA AÇÃO “Hotmart Fire 2026 – Existing”

Este regulamento contém as regras aplicáveis à ação denominada “ **Hotmart Fire 2026 – Existing**” (“Ação”), promovida pela Launch Pad Tecnologia, Serviços e Pagamentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 13.427.325/0001-05, sediada na cidade de Belo Horizonte e estado de Minas Gerais, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 499, Bairro Floresta, CEP nº 30.150-101 e/ou suas empresas controladas, controladoras ou sob controle comum ao seu (simplesmente, “Hotmart”).

1. Ação

1.1. A Ação, promovida pela Hotmart, tem como objetivo incentivar que Criadores que já fazem parte da Plataforma Hotmart realizem a indicação da Plataforma para outros Criadores de conteúdo com faturamento superior a R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais. Esses Criadores Indicados devem, após a indicação, realizar a migração de seus produtos para a Plataforma Hotmart e ativar os novos produtos na Hotmart. A estratégia é baseada na oferta de Benefícios para clientes existentes Hotmart, desde que os potenciais clientes indicados por ele realizem, de fato, a migração para a Hotmart e atinjam as metas estabelecidas.

1.1.1. Os Benefícios da Ação estarão vinculados ao atingimento do Marco de Elegibilidade, apurado com base no Faturamento Bruto (GMV) gerado pelos Participantes Indicados durante o Período de Contabilização, sendo concedidos exclusivamente aos Participantes Indicados cujos indicados alcançarem, no mínimo, 100% (cem por cento) da respectiva Meta.

1.1.2. Para a Meta estabelecida acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, será realizado um ranking de performance baseado no Faturamento Bruto derivado das vendas dos Participantes Indicados durante o Período de Contabilização da Ação.

1.1.3. Os Benefícios da Ação serão concedidos de acordo com a disponibilidade destes em relação à quantidade limite por Benefício, conforme informado nesta Ação, exposto na tabela presente no item 5 abaixo. Ademais, os Ganhadores deverão se atentar às condições de uso dos Benefícios, dispostas no mesmo item.

1.1.4. Os Participantes Indicados contemplados deverão observar as condições de uso dos Benefícios, nos termos do item 6 deste Regulamento.

1.2. A participação na Ação é voluntária e implica o conhecimento e aceitação (i) de todos os termos e

condições deste Regulamento e (ii) de recebimento de comunicações sobre a Ação.

1.2.1. A eventual desistência do Participante Indicador após a inscrição não lhe conferirá qualquer direito aos Benefícios, ficando automaticamente excluído da apuração e elegibilidade da Ação.

2. Definições

2.1. Os termos abaixo, neste Regulamento, terão as seguintes definições:

- **Benefício(s):** acesso concedido ao Participante Indicador elegível nos termos deste Regulamento, não configurando sorteio, concurso ou modalidade assemelhada.
- **Criadores:** pessoa física ou jurídica, que comercializa produtos digitais de sua titularidade ou que está regularmente autorizado pelos titulares desses direitos a criar, divulgar e comercializar tais produtos na Plataforma como Criador.
- **Ganhador(es):** significa(m) (i) todo(s) o(s) Participante(s) Indicador(es) cujo(s) Participante(s) Indicado(s) conseguir(em), à época do Período de Contabilização, alcançar 100% (cem por cento) de uma das Metas estabelecidas.
- **Indicado(s):** significam todos os usuários que migrarem para a Hotmart e cumpram todos os requisitos de elegibilidade disposto no item 4 abaixo.
- **Datas de Divulgação:** significam as datas de divulgação dos Ganhadores até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do Período de Apuração.
- **Faturamento Bruto (GMV):** faturamento gerado a partir das vendas dos Produtos cadastrados na Plataforma durante o Período de Contabilização, calculado com base no preço de venda ao consumidor final multiplicado pela quantidade de Produtos vendidos.
- **Marco de Elegibilidade:** tem seu significado definido na cláusula 4.1.
- **Participante(s) Indicador:** o Criador já cadastrado na Plataforma que realizar indicação válida de novos Criadores.
- **Período de Vigência:** significa o período total de vigência da Ação.
- **Período de Contabilização:** período compreendido entre **25/03/2026 e 19/07/2026**, durante o qual os Participantes Indicados poderão gerar e acumular Faturamento Bruto (GMV) a partir das vendas de seus Produtos Digitais.
- **Período de Apuração:** significa o período de apuração do alcance das Metas, qual seja, de **20 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026**.
- **Produtos e/ou Produtos Digitais:** Conteúdo em diversos formatos digitais (vídeo, áudio, texto, software etc.), incluindo eventos, mesmo que presenciais, caso a venda seja realizada de forma digital/on-line, criado ou co-criado pelo CRIADOR ou licenciado ao CRIADOR por terceiros.

- Plataforma Hotmart ou Plataforma: significa tanto o site hotmart.com e seus subdomínios, como quaisquer outros sites, interfaces ou aplicativos nos quais a Hotmart disponibiliza seus recursos.
- Territórios Aplicáveis: Brasil.

3. Vigência e Território

3.1. A Ação será válida exclusivamente nos Territórios Aplicáveis e ocorrerá entre **25/03/2026 e 31/07/2026** ("Período de Vigência").

3.2. Somente será considerado para fins de apuração o Faturamento Bruto gerado entre **25/03/2026, às 00h00, e 19/07/2026, às 23h59 (horário de Brasília – GMT-3)** ("Período de Contabilização"). Os Participantes Indicadores reconhecem e concordam que, caso seja gerado Faturamento Bruto antes ou depois do Período de Contabilização, tais valores não serão contabilizados para fins desta Ação.

4. Elegibilidade

4.1. Pré-requisitos aos novos Criadores

4.1.1. Estarão aptos a participar da Ação todos os Criadores já existentes e com cadastro ativo na Plataforma Hotmart que tenham indicado novos usuários e que estes cumpram, **cumulativamente**, com todos os seguintes requisitos, quais sejam: (i) efetivar a migração de seus Produtos Digitais para a Plataforma durante o Período de Contabilização e atingir faturamento mensal em Produtos Digitais superior a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**; (ii) realizar o correto e completo preenchimento do formulário de adesão à Ação; (iii) submeter-se ao fluxo comercial e processo de onboarding da Hotmart; (iv) seguir os [Termos de Uso](#) e [Políticas](#) da Hotmart ("Marco de Elegibilidade").

4.1.2. Todos os produtos vendidos pelos Indicados na conta da Plataforma inscrita na Ação, desde que estejam ativos, sem qualquer ressalva e/ou solicitação de adequação, e que respeitem as regras do presente Regulamento, são passíveis de utilização para fins de contabilização do Faturamento Bruto e participação na Ação.

4.1.3. Estão expressamente proibidos de participar da Ação: (i) menores de 18 anos (dezoito) anos e (ii) colaboradores da Hotmart.

4.1.4. Se o novo usuário indicado já tiver sido indicado por outro criador anteriormente ou se, antes ou durante a vigência da Ação, o novo usuário indicado já estiver conversando previamente com alguém

do time comercial da Hotmart antes da indicação, esta indicação não será contabilizada para o usuário existente, que indicou por último.

4.2. A participação nesta Ação implica o conhecimento e o total aceite do presente Regulamento pelo Participante Indicado, bem como dos Termos de Uso da Plataforma e das Políticas a ele vinculadas, incluindo a ciência e compreensão da [Política de Privacidade](#), por meio da realização de sua inscrição.

4.3. A Hotmart se reserva o direito de desqualificar e/ou excluir da Ação, a qualquer tempo, o Participante Indicado que, (i) direta ou indiretamente, descumprir qualquer cláusula deste Regulamento, dos Termos de Uso da Hotmart e/ ou de qualquer das Políticas atreladas a este, e/ou (ii) for considerado um risco, sob qualquer aspecto, à Hotmart, a seu exclusivo critério, incluindo, mas não se limitando a: histórico de fraudes em outras plataformas, alta rotatividade de produtos digitais, ou indícios de esquemas de vendas não sustentáveis ou piramidais.

5. Mecânica da Ação

5.1. A Ação consistirá na apuração do Faturamento Bruto (GMV) gerado pelos Participantes Indicados, a partir das vendas de Produtos Digitais migrados para a Plataforma Hotmart, durante o Período de Contabilização, nos termos deste Regulamento.

5.2. Para fins de apuração da Ação, será considerado exclusivamente o Faturamento Bruto (GMV) decorrente das vendas dos Produtos que atendam aos critérios de elegibilidade previstos na Seção 4 deste Regulamento, acumulado por cada Participante Indicado durante o Período de Contabilização, sendo consideradas apenas as vendas efetivamente concluídas nesse período, para fins de verificação do atingimento das Metas.

5.3. Serão elegíveis à concessão dos Benefícios os Participantes Indicadores cujo Indicado tenha atingido, no mínimo, 100% (cem por cento) das Metas.

5.4. Poderão ser excluídos da apuração da Ação os Participantes Indicados que, durante o Período de Contabilização: (i) apresentarem taxa de reembolso igual ou superior a 5% (cinco por cento); (ii) apresentarem taxa de chargeback igual ou superior a 0,9% (zero vírgula nove por cento); e/ou (iii) tiverem suas vendas impactadas por infrações aos Termos de Uso ou Políticas da Hotmart.

5.5. O período compreendido entre **20/07/2026 e 31/07/2026** será destinado à verificação e validação do atingimento das Metas pelos Participantes Indicados, com base no Faturamento Bruto (GMV) apurado durante o Período de Contabilização, nos termos deste Regulamento ("Período de Apuração").

6. Benefícios

6.1. Os Benefícios serão concedidos por ordem de atingimento das Metas a serem atingidos pelos seus Indicados, como exposto no item 1.1 acima e consistirão em 4 (quatro) Benefícios atrelados a 3 (três) Metas, quais sejam:

Benefícios	Detalhes	GMV para receber benefício	Quantidade de benefícios disponibilizados
1. Ingresso BIZ	Os Participantes cujos Indicados atingirem R\$10.000,00 (dez mil reais) em GMV durante o período de Contabilização terão direito a um ingresso BIZ cada para o Hotmart FIRE 2026	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em GMV	Todos os Participantes cujos Indicados que atingirem a Meta
2. Evento Exclusivo dentro do Hotmart Fire 2026	Os Participantes cujos indicados atingirem R\$10.000,00 (dez mil reais) em GMV durante o período de Contabilização terão direito à participação em um evento restrito e exclusivo dentro do Hotmart Fire 2026, a ser conduzido por alguns dos maiores nomes do mercado	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em GMV	Todos os Participantes cujos Indicados que atingirem a Meta
3. Ingresso VIP	Os Participantes cujos Indicados atingirem R\$100.000,00 (cem mil reais) em GMV durante o período de Contabilização terão direito ao upgrade do ingresso BIZ para o ingresso VIP para o Hotmart FIRE 2026.	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em GMV	Todos os Participantes cujos Indicados que atingirem a Meta

- Pessoa Física Participante Indicador:** Em caso de participação por pessoa física, o Benefício será atribuído exclusivamente à pessoa física titular do ID (número identificador) informado no momento da inscrição na Ação. Na hipótese de a mesma pessoa física possuir mais de um ID na Plataforma, fará jus ao Benefício uma única vez, independentemente da quantidade de IDs que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento;
- Pessoas Jurídicas Participantes Indicadores:** Em caso de participação por pessoa jurídica, esta deverá indicar uma única pessoa física para representá-la e receber o Benefício decorrente da Ação.

Na hipótese de a mesma pessoa jurídica possuir mais de um ID na Plataforma, fará jus ao Benefício uma única vez, independentemente da quantidade de IDs que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento.

6.3 O Benefício concedido ao Participante Indicador **restringe-se exclusivamente ao acesso ao evento**, não abrangendo, em nenhuma hipótese, despesas relacionadas a transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos locais, custos pessoais e/ou quaisquer outros gastos incorridos pelo Ganhador.

6.4. Os Ganhadores serão comunicados por e-mail ou WhatsApp em até 5 (cinco) dias úteis após o Período de Apuração (“Data de Divulgação”).

7. Responsabilidades da Hotmart

7.1. É de responsabilidade exclusiva do Participante Indicado o fornecimento de informações corretas, completas e verídicas no momento de sua inscrição na Ação, as quais serão utilizadas para sua identificação e para a eventual concessão do Benefício. A Hotmart não se responsabiliza por informações incorretas, incompletas e/ou inverídicas fornecidas pelo Participante Indicado, tampouco por eventual impossibilidade de contato ou de concessão do Benefício decorrente de tais informações. Compete, ainda, ao Participante Indicado verificar regularmente as comunicações encaminhadas pela Hotmart, inclusive por meio de e-mail e/ou WhatsApp, relativas à sua elegibilidade e eventual contemplação na Ação.

7.2. A responsabilidade da Hotmart limita-se exclusivamente à concessão do Benefício, não sendo responsável por cancelamento do evento, alteração de data, casos de força maior, falhas de terceiros ou quaisquer circunstâncias alheias ao seu controle, não gerando, em nenhuma hipótese, direito à indenização, compensação, reembolso ou ressarcimento ao Participante Indicador.

8. Disposições Gerais

8.1. Não farão jus aos Benefícios os Participantes Indicadores cujos Indicados não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

8.2. O Participante, desde já, autoriza a Hotmart, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a utilizar sua

imagem, nome, som de voz e/ou depoimentos relacionados à sua participação na Ação, para fins institucionais, promocionais, publicitários e de divulgação, em campanhas internas e/ou externas, sem qualquer limitação de quantidade, mídia ou formato. A utilização poderá ocorrer por meio de fotografias, vídeos, gravações audiovisuais, materiais gráficos ou digitais, incluindo a veiculação em sites, redes sociais, plataformas digitais, mídias eletrônicas e demais veículos de comunicação existentes ou que venham a ser criados, em território nacional e/ou internacional.

A autorização ora concedida vigorará durante o Período de Vigência deste Regulamento e por até 24 (vinte e quatro) meses após o seu término. Após esse período, a Hotmart poderá manter materiais previamente publicados durante a vigência do contrato exclusivamente para fins institucionais, históricos ou de portfólio, ficando vedada nova exploração comercial da imagem do CRIADOR.

8.2.1. O Participante reconhece e concorda que a Hotmart poderá, para os fins acima descritos, editar, adaptar, tratar, reproduzir, armazenar, distribuir e veicular os materiais autorizados, inclusive mediante o uso de ferramentas tecnológicas e/ou soluções baseadas em inteligência artificial, desde que tais utilizações preservem a integridade, veracidade, contexto original e finalidade da participação do Participante na Ação, não sendo admitido uso que desvirtue, deturpe ou gere interpretação diversa daquela originalmente manifestada. A presente autorização não constitui, em nenhuma hipótese, qualquer direito a remuneração, compensação ou benefício adicional ao Participante, sendo facultado à Hotmart utilizar ou não os materiais autorizados, a seu exclusivo critério.

8.3. Os Participantes reconhecem e concordam que o ranking será utilizado exclusivamente para fins internos de apuração e definição dos ganhadores, não sendo divulgado publicamente. A comunicação acerca da elegibilidade ao Benefício e da eventual contemplação dos Participantes Indicadores será realizada de forma individual e privada, exclusivamente por meio de e-mail e/ou mensagens via WhatsApp, observadas as Datas de Divulgação previstas neste Regulamento.

8.4. A Hotmart também se reserva o direito de, a qualquer tempo, mediante prévio aviso, modificar os critérios da Ação, acrescentar ou alterar os Benefícios e/ou determinar o seu encerramento, a seu exclusivo critério e/ou no caso de constatar fraude, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle e que traga algum risco à Ação. Se a Hotmart modificar, cancelar ou suspender a Ação, a Hotmart não incorrerá em nenhuma responsabilidade em decorrência das referidas ações, sendo certo, ainda, que a Hotmart não se responsabilizará em relação a qualquer Participante quanto a qualquer despesa ou dano, ainda que especial, direto, indireto e/ou incidental havido.

8.5. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os Participantes estão cientes que a Hotmart poderá utilizar e compartilhar os dados fornecidos para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta Ação, e, ainda, para eventuais contatos com os Participantes, de acordo com a legislação aplicável.

8.6. Ao participar da Ação, os Participantes também estão sujeitos a todas as Políticas e aos [Termos de Uso e Políticas da Hotmart](#).

8.7. Aplica-se à presente Ação, para todos os fins, a legislação da República Federativa do Brasil, sendo competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas de sua execução e/ou deste Regulamento — incluindo, mas não se limitando, à sua divulgação, condução, participação e concessão de Benefícios o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.